



PLANO DE TRABALHO

Acordo de Cooperação

(Versão Dez.18)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Organização da Sociedade Civil - OSC:

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Tabocas ou Riacho das Pedras – APPRFT/RP

C.N.P.J.: 03.006.810/0001-43

Endereço: Fazenda Tabocas ou Riacho das Pedras, s/n, Zona Rural, Município de Unaí-MG

E-mail:

Município: Unaí

U.F.: MG

C.E.P.: 38.610-000

DDD/Tel. Fixo

DDD/Tel. Cel.: (38) 99968-2593

Nome do Responsável: Juarez Alves Barbosa

C.P.F.: 260.478.536-68

RG: MG – 18.476.065 Órgão Emissor: SSP/MG

Endereço: Fazenda Tabocas ou Riacho das Pedras, s/n, Zona Rural, Município de Unaí-MG.

Cargo/Função: Presidente

E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ**

C.N.P.J.: 18.125.161/0001-77

Endereço: Praça JK s/n – Palácio Capim Branco

Município: Unaí

U.F.: MG

C.E.P: 38.610-000

DDD/Tel. Fixo: 38 3677 9610

DDD/Tel. Cel.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Título do Projeto/Atividade/Ação:

Outorga de bens.

Identificação do Objeto:

Outorga de 01 (um) distribuidor de calcário Tatu DCA5500 e 01 (uma) carreta forrageiro basculante aos produtores rurais, para a promoção e incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar na região da Fazenda Tabocas ou Riacho das Pedras, Zona Rural do município de Unaí.

Público Alvo: Famílias

Meta de atendimento: 60 (sessenta) famílias.

Período de Execução:

Início: dezembro de 2019

Término: novembro de 2024.

4. JUSTIFICATIVA*

Nossa associação consiste em pequenos produtores rurais que buscam uma qualidade de vida mais digna. Buscamos parcerias e soluções viáveis que visam melhorar e aumentar a produção agrícola em nossa comunidade, contribuindo para a nossa subsistência, como também para o nosso sustento, pois é a principal fonte de renda do nosso núcleo familiar.

Somos 60 (sessenta) famílias que necessitamos da adoção de tecnologia e desses implementos agrícolas para nos ajudar em nosso plantio e diversificarmos nossa produção. É uma alternativa necessária que possibilita às nossas famílias um caminho efetivo na sua produtividade e



lucratividade.

A participação individual e familiar transformada na participação comunitária acrescenta na capacidade produtiva final de todos os associados.

A troca de experiências e a utilização de uma estrutura comum possibilita explorar o potencial de cada um e, conseqüentemente, conseguir maior retorno financeiro pelo seu trabalho, tornando possível uma agricultura familiar mais diversificada, menos onerosa, aumentando nossa economia interna, bem como a comercialização dos nossos produtos.

Esses implementos agrícolas serão de uso coletivo para todas as famílias da associação, assim sendo, todas as famílias saem lucrando, pois reúnem os esforços de todos em benefício comum, proporcionando uma melhoria de vida a todos os associados.

*Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

5. METODOLOGIA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS

| Nº ordem da Meta | Descrição da Meta | Descrição das Atividades para o cumprimento da Meta | Indicador Físico | | Início | Término | Parâmetros de Aferição | Avaliação (Impacto Econômico e Social Esperados) |
|------------------|--|--|---|------|-----------------------|-----------------------|---|---|
| | | | Unid. | Qtde | | | | |
| 02 | Disponibilizar no período de 01 (um) ano serviços de 01 (um) distribuidor de calcário Tatu DCA5500 e de 01 (uma) carreta forrageiro basculante às 60 (sessenta) famílias da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Tabocas ou Riacho das Pedras. | *60 (sessenta) famílias necessitarão dos serviços de mecanização; *Os serviços serão agendados entre os associados ao longo do ano; *A execução dos serviços de mecanização serão feitos pelos próprios associados; *A manutenção dos implementos agrícolas serão de responsabilidade dos associados. | Associa- dos/pr odutor es rurais/ família s | 60 | Dezem- bro 2019 | Novem- bro 2024 | *A prestação de serviços aos associados serão agendados entre eles, no decorrer do ano; *Distribuidor de calcário Tatu: distribuição de calcário, composto orgânico e gesso; Carreta forrageiro basculante: transporte de silagem, cereais, entre outras cargas, auxiliando o agricultor no dia a dia; *Os custos serão com a manutenção preventiva e corretiva dos implementos agrícolas; * Todos os associados estão satisfeitos com a cessão dos implementos agrícolas. | *Promoção e incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar; *Produção de alimentos com eficiência e qualidade; *Redução de custos para os associados; *Maior produtividade e lucratividade no campo. |

*Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados e seus respectivos indicadores físicos e os prazos correspondentes a cada uma delas.

6. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

A Proponente declara que se responsabilizará pelos seguintes serviços e compromissos a título de contrapartida, com relação aos implementos agrícolas (01 (um) distribuidor de calcário Tatu DCA5500 e 01 (uma) carreta forrageiro basculante):

- X disponibilização de operador de máquina (motorista) capacitado;
- abastecimento do equipamento/veículo;
- X manutenção preventiva e corretiva;



- X transporte dos equipamentos no campo;
- X guarda, conservação e limpeza;
- X gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;
- X contratação de seguro contra roubo, furto, e incêndio e quaisquer outros que venham a incidir sobre os bens, durante toda a vigência da parceria, conforme disposto no Edital;
- X capacitação do servidor cedido as expensas da OSC proponente (inscrição em cursos, seminários, diárias, transporte etc);
- outros (especificar)

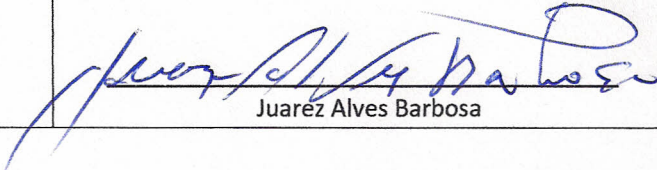
(Assinalar os itens que constarão da contrapartida da OSC, e especificar quaisquer outras que julgar pertinentes).

7. CAPACIDADE INSTALADA

- Os associados são, ao mesmo tempo, proprietários, gestores e responsáveis por toda produção e comercialização dos produtos agrícolas;
- Os associados não têm cargos, a não serem os cargos da diretoria da associação que estão relacionados em uma lista, em anexo, como também não tem funções e nem remunerações. Contribuem apenas com o serviço de cada um em prol da coletividade.
- A associação tem:
 - Sede própria: barracão com banheiros e uma igreja;
 - 01 (um) trator, 01 (uma) grade aradora e 01 (uma) encanteradeira para horta (todos doados pela prefeitura);
 - 01 (uma) carretinha e 01 forrageira JF120 (adquiridos com recursos da Associação).
- As receitas dos associados são todas decorrentes da sua produtividade.

8. AUTENTICAÇÃO

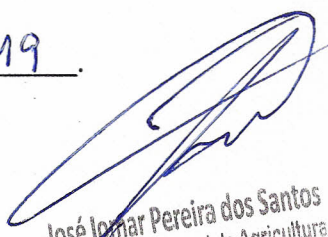
Unaí-MG, 04 janeiro de 2019.


Juez Alves Barbosa

9. AVALIAÇÃO

O presente Plano de Trabalho, após análise, demonstrou consonância com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal 3.083/2017 e alterações. Dessa forma, coloco-me FAVORÁVEL aos procedimentos legais para a celebração da Parceria.

Unaí-MG, 24 de dezembro de 2019.


José Iomar Pereira dos Santos
Secretário Municipal da Agricultura
e Serviços Rurais
Gestor da Parceria